



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Lei Municipal n.º. 473/2017, de 04 de Julho do ano de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, objetivando atender as despesas do Programa "**Criança Feliz**", instituído pelo Decreto nº 8.869/2016 da Presidência da República, no valor total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.602	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	00125	Promoção da Defesa da Criança e do Adolescente
Ação de Governo	2099	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"
Objetivo e Metas		Atender 100 crianças do Município em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios do Programa "Criança Feliz" Instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016.
Elemento Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor R\$	35.000,00	



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Elemento Despesa	339014	Diárias Pessoal Civil
Valor R\$	5.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	5.000,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	10.000,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	5.000,00	

Total do Crédito: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras Fundo a Fundo, do referido programa, advindas do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência social, conforme rubrica abaixo:

1. 1721.34.08.00 - Programa Criança FelizR\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Geovane Martins
PREFEITO

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que a Lei Municipal n.º. 473/2017 foi levada a publicação por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como por disponibilização no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE). O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Junho do ano de 2017.

Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
do Chefe do Poder Executivo



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Mensagem ao Chefe do Poder Executivo n.º 010/2017.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Julho do ano de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, e
Demais Parlamentares Locais,**

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a **SANÇÃO** da Lei Municipal n.º 473/2017, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Educação.

Cordialmente,


Geovane Martins
PREFEITO

*recebido
05/07/2017
Rogério de S. Silva.*